

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 20/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2023**

CONTRATO ADITIVO N.º 36/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N.º 50/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N.º 50/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, E A EMPRESA **ITALVINO LUIS VANZO & CIA LTDA** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI FEDERAL N. 10.520/2002 (PREGÃO), DECRETO MUNICIPAL N. 305/2005 (PREGÃO), LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 123/2006 (ME EPP), DECRETO MUNICIPAL N. 210/2009 (SRP), DECRETO FEDERAL N. 7.892/2013 (SRP), LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 131/2017 (ME EPP) E DECRETO FEDERAL N. 10.024/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO) E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior N.º 50/2023 que entre si celebram **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, inscrito no CNPJ: 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado **ITALVINO LUIS VANZO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 13.004.136/0001-11, com sede em Rua Goiás, nº 85, sala, Bairro Alberto Meneghetti, Formosa do Sul/SC, representada neste ato por JANETE VANZO, inscrita no RG 4.970.262 e no CPF 045.121.759-46, denominada de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2023**, homologado em 24/02/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002 (Pregão), Decreto Municipal n. 305/2005 (Pregão), Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal n. 210/2009 (SRP), Decreto Federal n. 7.892/2013 (SRP), Lei Complementar Municipal n. 131/2017 (ME EPP) e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Edital e às seguintes cláusulas contratuais: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 50/2023 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo, PRORROGAR O PRAZO E FIXAR OS QUANTITATIVOS DO CONTRATO PARA O **PERÍODO LETIVO DE 2024**, PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O novo prazo contratual ora estabelecido e aditivado será de 12 (doze) meses a iniciar no dia **15/02/2024 até o dia 15/02/2025**.

A quantidade de quilometragem estimada para o novo período será conforme tabela abaixo:

Nº Linha	Quantidade estimada para o período de 15/02/2024 a 15/02/2025	Valor por quilômetro (R\$)	Total R\$ a executar
16	16.400,00 km	7,10	R\$ 116.440,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição dos serviços, o preço proposto que é de R\$ 7,10 (Sete reais e dez centavos) por quilômetro rodado nas linhas 12, multiplicado pela quilometragem realizada no mês da linha, conforme relatório da Secretaria da Educação, totalizando para este aditivo o valor de **R\$ 116.440,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal do exercício de 2024, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Projeto/ Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Linha
2013	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	3.3.90.00 DR:1500,1540,1576, 1553- 1550	16
2018	TRANSPORTE ESCOLAR/ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.00 DR:1500,1540,1576, 1553, 1550	16

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr^a. Alcione Maria Bevilacqua, emissão de Parecer Jurídico nº 21/2024/DT da Assessora Jurídica do Município Sra. Diana Tibolla (OAB/SC 53.323), e Despacho nº 044/2024 do Sr. Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do contrato nº 50/2023 de 24/02/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 15 de fevereiro de 2024.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

JANETE VANZO

Representante Legal da empresa

Testemunhas:

Nome: Alcione Maria Bevilacqua
CPF: 028.155.459-50

Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.: **CONTRATO ADITIVO Nº 36/2023 (PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N.50/2023)**.
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado: ITALVINO LUIS VANZO & CIA LTDA
CNPJ: 13.004.136/0001-11
Objeto: Prorrogação de prazo
Valor: R\$ 116.440,00(Cento e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: De 15/02/2024 a 15/02/2025.
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. **7/2023**
Recursos: 2013-2018 3.3.90.00 1576, 1553, 1500, 1540

QUILOMBO, 15 de fevereiro de 2024.

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal